



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA  
DIRETORIA DE REGISTRO E CONTROLE ACADÊMICO

## EDITAL Nº 03/PSVO/2022 - 3ª CHAMADA PARA MATRÍCULAS/2022

Processo nº 23118.006719/2022-56

### Edital de Matrícula de 04 de agosto de 2022 - 3ª CHAMADA

#### PROCESSO SELETIVO PARA O PREENCHIMENTO DE VAGAS OCIOSAS – UNIR/2022 – Ingresso no ano letivo de 2022 ([Edital Nº 05/GR/UNIR/2022](#)).

A Diretoria de Registro e Controle Acadêmico – DIRCA da Fundação Universidade Federal de Rondônia – UNIR, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, torna pública a convocação para as matrículas, em 3ª chamada, dos candidatos classificados no **Processo Seletivo para o preenchimento de vagas ociosas – UNIR/2022 – Edital Nº 05/GR/UNIR/2022 de 20 de junho de 2022**.

Os candidatos **classificados por meio do Edital do Processo Seletivo para o Preenchimento de Vagas Ociosas - UNIR/2022 (Edital Nº 05/GR/UNIR/2022)**, ora convocados por este instrumento, deverão realizar os procedimentos de matrícula, nos prazos, normas e condições estabelecidas neste Edital.

Os candidatos classificados no referido certame e que tenham as matrículas homologadas, nos termos deste edital, iniciarão as atividades letivas no 1º semestre do ano letivo de 2022, cuja execução é prevista, pela Resolução Nº 421/CONSEA, para o período de 29/08/2022 a 27/12/2022.

No intuito de evitar aglomeração de pessoas, visando a prevenção e combate ao novo coronavírus, a Diretoria de Registro e Controle Acadêmico – DIRCA informa que, com a finalidade de promover a segurança dos candidatos convocados e dos servidores envolvidos na execução dessa etapa do certame, as matrículas serão realizadas por meio digital, nos termos deste Edital.

### 1 – DAS MATRÍCULAS

1.1. A solicitação de matrícula e entrega de documentos dos candidatos convocados por este Edital ocorrerá de forma digital, no Portal de Certames, por meio do endereço eletrônico <https://sistemas.unir.br/discente/login.xhtml>, o qual terá o acesso liberado e permitido apenas para os candidatos ora convocados e somente no período destinado às matrículas, informado neste Edital.

1.2. O candidato convocado, por este Edital, utilizará seu CPF como *login* para o acesso ao Portal de Certames e realização do pedido de matrícula e entrega da documentação exigida.

1.3. A senha para o acesso, pelo candidato convocado, é a mesma que foi utilizada no processo de inscrição no certame, podendo ser recuperada caso o candidato não a possua mais.

1.4. O candidato convocado por este Edital, ao realizar o acesso ao Portal de Certames, deverá:

1.4.1. Preencher todos os dados requeridos na ficha de matrícula, sem utilizar abreviaturas ou dados distintos dos constantes nos documentos pessoais, de comprovação de residência e de escolaridade;

1.4.2. Realizar o *Upload* dos documentos pessoais, comprovação de residência e documentos de escolaridade do ensino médio (frente e verso) em arquivos separados, no formato *pdf*, com tamanho máximo de 3 MB por arquivo;

**1.4.3. Realizar o *Upload* dos arquivos discriminados nos itens 3.5 e 3.6 deste edital, em arquivo único, no formato *pdf*, com tamanho máximo de 30 MB.**

**Obs.: Somente serão aceitos documentos válidos, comprováveis e legíveis. Ao término do prazo destinado às matrículas em 3ª chamada, a ausência de quaisquer dos documentos exigidos acarretará na desclassificação e eliminação do candidato.**

1.4.4. Ao realizar o preenchimento dos dados na ficha de matrícula e o *Upload* dos documentos exigidos, será disponibilizado, pelo Portal do Certame, o comprovante de entrega da documentação. **O comprovante de entrega da documentação não representa a garantia de matrícula**, ficando esta condicionada à avaliação e homologação, pelas SERCAs, acerca da regularidade da documentação enviada pelo candidato.

1.4.5 O candidato deverá acompanhar, pelo Portal de Certames, o andamento da sua solicitação de matrícula. Caso falte alguma informação ou documento, o candidato poderá realizar a complementação da informação ou documento ausente, desde que dentro do prazo estipulado, por este Edital, para as matrículas em 3ª chamada, **não sendo possível qualquer alteração após o término desse período**.

1.4.6 As instruções para a utilização do portal de certames na realização do preenchimento da ficha de cadastro e o *Upload* dos documentos podem ser obtidas por meio do tutorial disponível no link: [https://dirca.unir.br/uploads/41286627/arquivos/Tutorial\\_Portal\\_de\\_Certames\\_Candidatos\\_1054773550.pdf](https://dirca.unir.br/uploads/41286627/arquivos/Tutorial_Portal_de_Certames_Candidatos_1054773550.pdf).

### 2 – PRAZOS PARA A REALIZAÇÃO DA MATRÍCULA

2.1. As matrículas em 3ª chamada do Processo Seletivo Para o Preenchimento de Vagas Ociosas - UNIR/2022, destinada aos candidatos aprovados por meio do [Edital Nº 05/GR/UNIR/2022](#), serão realizadas do dia **09 de agosto de 2022 até às 18h do dia 12 de agosto de 2022**.

2.2. O prazo para recursos contra negativa de matrícula em 3ª chamada será das 18h30 do dia 12 de agosto de 2022 até as 18h do dia 13 de agosto de 2022.

2.2.1. Os recursos serão realizados de forma *online* no próprio portal de certames (<https://sistemas.unir.br/discente/login.xhtml>).

2.3. O resultado da análise de recursos será disponibilizado ao candidato, no portal de matrículas, até as 23h59 do dia 14 de agosto de 2022.

### 3 - DOCUMENTOS EXIGIDOS

3.1. Documento de Identidade (RG, com data de expedição);

3.2. Comprovante de residência;

**3.3. Histórico escolar de Ensino Médio;**

3.4. Certificado ou diploma de conclusão de Ensino Médio;

3.5. No caso de candidato proveniente de transferência ou mudança de curso, nos termos do item 2.3, inciso I, do [Edital Nº 05/GR/UNIR/2022](#):

**a) Atestado de regularidade de matrícula emitido pela instituição de origem (Atestado de matrícula atualizado ou comprovante de estar com a matrícula trancada);**

**b) Histórico escolar e ementas das disciplinas cursadas, devidamente assinados e, quando couber, carimbados pela instituição de origem;**

3.6. No caso de candidato portador de diploma, nos termos do item 2.3, inciso II, do [Edital Nº 05/GR/UNIR/2022](#):

**a) Diploma de Nível Superior;**

**b) Histórico Escolar.**

3.7. O candidato convocado para matrícula no curso de Licenciatura em Educação do Campo, além dos documentos listados nos itens 3.1 a 3.6 deste edital, deverá apresentar declaração de vínculo por residência ou atividade profissional no campo, em papel timbrado e assinado pelo representante de movimentos sociais ligados ao campo ou aos órgãos representativos, como sindicato rural ou associação de produtores rurais, com firma reconhecida em cartório, ou ainda órgãos da administração pública direta ou indireta das esferas federal e estadual, quem entre suas atribuições legais e regimentais estejam o atendimento às populações do campo declarando o vínculo do candidato com o campo.

3.7.1. Os docentes com Nível Superior em exercício nas escolas do campo da rede pública e os docentes ou outros profissionais da educação com atuação e experiências educacionais, alternativas de educação do campo ou com atuação em programas governamentais que visem a ampliação do acesso à educação básica da população do campo, que não possuam Nível Superior, deverão apresentar cópia autenticada do contrato de trabalho ou carteira de trabalho com informações do contrato de trabalho em escola do campo.

**Observações:**

I. Os números do CPF e do título de eleitor informados na inscrição, serão verificados pelas SERCAs por meio de consulta direta nas bases de dados oficiais referentes ao comprovante de inscrição Cadastro Nacional de Pessoas Físicas – CPF; e da Certidão de Quitação Eleitoral, com base no disposto na Portaria Interministerial nº 176, de 25 de junho de 2018.

II. A apresentação do **Histórico Escolar**, comprovando ter concluído o Ensino Médio, é **INDISPENSÁVEL** para a realização da matrícula.

**4 – CONTATOS DAS UNIDADES RESPONSÁVEIS PELA ANÁLISE E HOMOLOGAÇÃO DAS MATRÍCULAS**

Informações complementares acerca da convocação apresentada por este Edital poderão ser solicitadas às Secretarias de Registro e Controle Acadêmico – SERCAs por meio dos seguintes canais de comunicação:

- **Cacoal:** Secretaria de Registro e Controle Acadêmico de Cacoal – SERCA-CAC: Telefone: (69) 3416-2601, e-mail: [sercacacoal@unir.br](mailto:sercacacoal@unir.br);

- **Porto Velho:** Secretaria de Registro e Controle Acadêmico de Porto Velho – SERCA-PVH: Telefone: (69) 2182-2185, e-mail [serca.pvh@unir.br](mailto:serca.pvh@unir.br);

**5 – NORMAS**

5.1. A matrículas são destinadas aos candidatos aprovados por meio do Processo Seletivo Para o Preenchimento de Vagas Ociosas - UNIR/2022, regido pelo [Edital Nº 05/GR/UNIR/2022](#) e que comprovadamente estejam vinculados a alguma IES autorizada ou reconhecida pelo MEC, tendo cursado no mínimo um semestre (no caso de curso com periodicidade semestral) ou um ano (no caso de curso com periodicidade anual), para o caso de ingresso por transferência, ou que possuam diploma de Nível Superior, para o caso de ingresso de portador de diploma.

5.2. A solicitação de matrícula dos candidatos convocados deverá ser realizada, por meio eletrônico, no Portal de Certames, pelo próprio candidato utilizando *login* e senha.

5.3. O candidato que, por qualquer motivo, deixar de realizar a solicitação de matrícula e envio de todos os documentos exigidos, por meio do Portal de Certames, nos prazos estabelecidos neste Edital, perderá o direito à vaga e será eliminado do Processo Seletivo Para o Preenchimento de Vagas Ociosas – UNIR/2022.

5.4. Somente serão homologados os pedidos de matrícula de candidatos à transferência para cursos de áreas afins, conforme o quadro de afinidade de entre cursos, "ANEXO I - QUADRO DE CURSOS AFINS" do [Edital Nº 05/GR/UNIR/2022](#).

5.5. O candidato portador de diploma que, no ato da matrícula, não apresentar o diploma de nível superior, perderá o direito à vaga e será eliminado do Processo Seletivo para o preenchimento de vagas ociosas – UNIR/2019.

5.6. O candidato que deixar de atender quaisquer das especificações presentes no [Edital Nº 05/GR/UNIR/2022](#) (Edital de abertura do Processo Seletivo Para o Preenchimento de Vagas Ociosas - UNIR/2022), bem como do presente Edital de convocação para matrículas, perderá o direito à vaga e será eliminado do certame.

5.7. O candidato que, ao realizar sua solicitação de matrícula por meio do Portal de Certames, não estiver em situação regular perante a Justiça Eleitoral será eliminado do certame, de acordo com o Inciso VI do Artigo 7º da Lei N.º 4.737, de 15 de julho de 1965.

5.8. Os candidatos que foram beneficiados com a aplicação dos critérios de desempate, constantes nos itens 4.4 e 4.5 do [Edital Nº 05/GR/UNIR/2022](#) (Edital de abertura do Processo Seletivo Para o Preenchimento de Vagas Ociosas - UNIR/2022), terão a documentação verificada para fins de comprovação do critério utilizado.

5.9. Em hipótese alguma será permitida a matrícula condicional.

5.10. Não será permitida a realização da solicitação de matrícula e a entrega de documentos por outros meios que não sejam o Portal de Certames.

5.11. O candidato que, comprovadamente, tenha cometido qualquer tipo de fraude na inscrição ou venha a cometê-la no ato da solicitação da matrícula ou posteriormente, estará sujeito a eliminação do certame, ao cancelamento de matrícula (caso já a tenha efetuado), além das penalidades legais.

5.12. O candidato que tiver sua matrícula homologada será convocado, em momento oportuno, a ser divulgado pela DIRCA, para o comparecimento presencial nas Secretarias de Registro e Controle Acadêmico para a apresentação da documentação original com a finalidade de comprovação dos dados informados na ficha de solicitação de matrícula, bem como para a verificação da autenticidade dos documentos enviados no Portal de Certames. A recusa no comparecimento, a detecção de informações distintas das prestadas na solicitação de matrícula ou a não apresentação dos documentos solicitados para a comprovação acarretará a eliminação do candidato, o cancelamento da matrícula, além das penalidades legais.

5.13. Após a primeira chamada para matrículas, as chamadas subsequentes somente ocorrerão:

5.13.1. Caso haja vagas disponíveis;

5.13.2. Até 25% (vinte e cinco por cento) da execução do primeiro semestre letivo, de acordo com o calendário acadêmico 2022 (Resolução Nº 421/CONSEA).

5.14. A homologação da matrícula do candidato convocado não o dispensará da análise curricular e aproveitamento das disciplinas cursadas nas instituição de origem.

5.14.1. Cabe ao Departamento de cada curso realizar as adaptações curriculares a serem cumpridas, bem como analisar, para fins de aproveitamento, as disciplinas cursadas na instituição de origem e as disciplinas do currículo do curso na UNIR.

5.14.2. As informações a respeito de aproveitamentos das disciplinas cursadas poderão ser obtidas, após a homologação da matrícula, exclusivamente junto ao departamento do curso pleiteado. A relação dos departamentos dos cursos de graduação da UNIR, com seus respectivos canais de contato, encontra-se disponível no link <https://www.unir.br/pagina/exibir/184>.

5.15. Fica ao encargo exclusivo de cada candidato informar-se sobre as listas de chamadas para matrículas, a serem publicadas pela DIRCA, em conformidade com o "ANEXO II - CRONOGRAMA" do [Edital Nº 05/GR/UNIR/2022](#) (Edital de abertura do Processo Seletivo Para o Preenchimento de Vagas Ociosas - UNIR/2022), nos sites <https://www.unir.br> e <https://dirca.unir.br>.

5.16. A UNIR não se responsabilizará por solicitações de matrícula não efetuadas dentro do prazo estabelecido por este Edital, por motivos de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas ou quaisquer outros fatores que impossibilitem o Upload dos arquivos e a transferência de dados.

Porto Velho, 04 de agosto de 2022.

Sézani Morais Gonçalves de Carvalho  
Diretor/DIRCA  
Portaria Nº 422/2020/GR/UNIR



Documento assinado eletronicamente por **SEZANI MORAIS GONCALVES DE CARVALHO, Diretor(a)**, em 03/08/2022, às 23:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.unir.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1048972** e o código CRC **1C7D4AF9**.

#### ANEXOS AO EDITAL

CACOAL				
DIREITO				
Classif.	Inscrição	CPF	Nome	Tipo de Ingresso
12	21968302	XXX.555.822-XX	Gabriel Silva De Oliveira	Transferência
13	21967642	XXX.990.211-XX	Ellen Engler Peixoto	Transferência
PORTO VELHO				
ARTES VISUAIS				
Classif.	Inscrição	CPF	Nome	Tipo de Ingresso
7	21968736	XXX.340.312-XX	Vani Sousa Da Silva	Portador de Diploma
8	21968540	XXX.082.532-XX	Gabriel De Souza Afonso Cortez Leite	Portador de Diploma
PORTO VELHO				
CIÊNCIAS ECONÔMICAS				

Classif.	Inscrição	CPF	Nome	Tipo de Ingresso
9	21968973	XXX.176.622-XX	Alexandra Batista Da Costa	Transferência
10	21969180	XXX.743.542-XX	Caroline Galletti Fróes	Transferência
11	21969324	XXX.769.942-XX	Izabele Pinheiro Miranda	Transferência

**PORTO VELHO****EDUCAÇÃO FÍSICA**

Classif.	Inscrição	CPF	Nome	Tipo de Ingresso
15	21967829	XXX.256.222-XX	Kellvy Andres Sousa Dos Santos	Transferência
16	21968927	XXX.185.242-XX	Raíssa De Oliveira Pereira	Transferência
17	21969229	XXX.438.432-XX	Milena Haryane Da Silva Teixeira	Transferência
18	21967567	XXX.761.582-XX	Charles Barrozo Da Silva	Transferência
19	21968457	XXX.228.672-XX	Erica Botelho De Araújo	Transferência
20	21968447	XXX.700.702-XX	Valdiza Possidonio De Lima	Transferência
21	21967862	XXX.341.312-XX	Samuel Melo De Souza Bezerra	Portador de Diploma

**PORTO VELHO****ENGENHARIA CIVIL**

Classif.	Inscrição	CPF	Nome	Tipo de Ingresso
30	21968335	XXX.281.912-XX	Arthur Gualberto Serafim	Portador de Diploma
31	21968742	XXX.901.472-XX	Reginaldo Ricardo Da Silva	Portador de Diploma
32	21967651	XXX.890.365-XX	Wagner Freitas De Oliveira	Portador de Diploma
33	21969079	XXX.942.872-XX	Ester Isabelle Pereira Mesquita	Portador de Diploma
34	21967940	XXX.539.212-XX	Rondinelli Coelho Borges	Portador de Diploma

**PORTO VELHO****MEDICINA**

Classif.	Inscrição	CPF	Nome	Tipo de Ingresso
9	21969141	XXX.090.657-XX	Camila Rodrigues Kretli	Transferência

10	21968516	XXX.535.901-XX	Arthur Arboes Jacob	Transferência
11	21969039	XXX.868.026-XX	Thaís Rueda Tiburcio	Transferência
<b>PORTO VELHO</b>				
<b>PEDAGOGIA</b>				
Classif.	Inscrição	CPF	Nome	Tipo de Ingresso
12	21968737	XXX.746.602-XX	Regiane Da Cruz Santos Souza	Transferência
13	21967554	XXX.479.312-XX	Laura Maria Leite Santos	Transferência
14	21967660	XXX.141.082-XX	Tiago Henrique Pereira Sales	Transferência
15	21969337	XXX.801.732-XX	Kamilla Brenda Gonçalves Martins	Transferência